ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 25 DE JUNHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPA DE CAMPINÁPOLIS-MT, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgênica Municipal, considerando o reajuste monetário no Projeto de Lei Nº 027 de 23 de Junho de 1.993, faz saber que o Plenário aprovou e dela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 70% (setenta por cento) os subsidios do Prefeito Municipal e passará a ser de Cr$ 64.926.740,00 (sessenta e quatro milhões novecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta cruzeiros) a remuneração mensal do Prefeito Municipal e em 2/3 (dois terços) deste a sua verba de Representação.

Art 2º - Ao vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fizer parte da administração Municipal.

Art. 3º -No caso do vice Prefeito não tiver nenhum cargo de administração Municipal lhe será pago 50% (cinquenta por cento) da verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Remuneração do Prefeito Municipal e vice Prefeito será reajustado na mesmá data dos reajustes dos servidores Municipais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 1.993, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 25 de Junho de 1.993.

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Pálci
1º Secretário